



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 297ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 20/07/2015

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima nonagésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); Ana Paula de Oliveira da Costa, Diretora de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS); Jose Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Cláudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/002.10529/13 – Brasil Porto Logística Offshore e Estaleiro Naval Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN028059) para ampliação da área do pátio da base de apoio de operações portuárias. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM/DILAM). **2. E-07/002.5948/15 – Rio Bonito Três Vales Bioenergia Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para Central Geradora Hidrelétrica (CGH - Rio Bonito) com 400KW, em Petrópolis. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Fauna (SEFAU/GELAF/DILAM). **3. E-07/504.441/12 – Servatis S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN020944), válida até 01/10/16, para alteração do objeto. **Onde se lê:** “Realizar as atividades de síntese, formulação e comercialização de fungicidas, inseticidas, acaricidas e adjuvantes; formulação e comercialização de herbicidas, fertilizantes, detergentes e fluídos



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312

Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

para uso industrial e petróleo; produção e comercialização de vitaminas, anti-pó e microrganismos para tratamento de efluentes; utilidades; depósitos e laboratórios associados e recuperação de solventes.”, **leia-se:** Realizar as atividades de síntese, inclusive a síntese do Fluazuron, formulação e comercialização de fungicidas, inseticidas, acaricidas e adjuvantes; formulação e comercialização de herbicidas, fertilizantes, detergentes e fluídos para uso industrial e petróleo; produção e comercialização de vitaminas, anti-pó e microrganismos para tratamento de efluentes; utilidades; depósitos e laboratórios associados e recuperação de solventes, inclusive de terceiros.”. **Decisão:** Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM).

4. E-07/002.16457/14 – Dockshore Navegação e Serviços Ltda.. **Requerimento:** Licença de Operação para operação em dique flutuante, no porto de Niterói, para serviços de reparos navais como usinagem, soldagem, hidrojato, tratamento anticorrosivo, pintura, limpeza de tanques, montagem e manutenção de máquinas e equipamentos, de estruturas navais, industriais e embarcações. **Decisão:** Licença aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Atividades Industriais (GELIN/DILAM) na 295ª Reunião de Licenciamento Ambiental do CONDIR do dia 06-07-2015, bem como conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Fauna (SEFAU/GELAF/DILAM).

5. E-07/509.079/10 – Rodopetro Distribuidora de Petróleo Ltda.. **Requerimento:** Licença de Operação para recebimento, estocagem e distribuição de derivados do petróleo e álcoois (gasolina, óleo diesel, álcool anidro e álcool hidratado). **Decisão:** Licença aprovada, conforme considerações da Chefe de Serviço de Avaliação de Risco Ambiental Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM).

6. E-07/503.542/09 – Terminal Químico de Aratu S.A. (TEQUIMAR). **Requerimento:** Averbação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN025679) para exclusão das condicionantes n.º 34 e 35. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Licenciamento de Atividades de Risco Tecnológico (SELAC/GELRAM/DILAM).

7. E-07/201.247/06 – Companhia de Cimento Portland Lacim. **Requerimento:** Renovar Licença de Operação (LO nº 282/01) para extração de argila e calcário – DNPM 4331/1960 – Área: 300,81ha e mudança da titularidade. **De:** Companhia de Cimento Portland Lacim, **para:** La Farge Brasil S.A.. **Decisão:** Renovação e mudança da titularidade aprovadas conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM).

8. E-07/500.876/10 – Tamoio Mineração S.A.. Processo retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete da Presidência.

9. E-07/201.054/06 – Pedreira Anhanguera S.A.. **Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO FE015039) para extração e beneficiamento de granito para produção de

brita – DNPM 890.071/86. Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). **10. E-07/509.448/11 – Geraondas Consultoria Tecnologia Representações e Participações Ltda.** Requerimento: Revalidação da Licença Prévia para Arrecife Artificial Móvel (Av. Vieira Souto entre o Posto 10 e Hotel Cesar Park). Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM), o Conselho Diretor ratificou a decisão do CONDIR em sua 271ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do dia 08/12/2014, a qual deliberou favoravelmente pela renovação da Licença Prévia. Tendo em vista que a licença venceu e o empreendedor requereu a prorrogação dentro do prazo, os Diretores ratificaram o entendimento de que a emissão da renovação da licença será sem ônus para o empreendedor. **11. E-07/505.506/09 – Empresa Brasileira de Reparos Navais S.A. (RENAVE).** Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN003111) para dragagem de manutenção com volume de 30.000,00 m³, na Ilha Viana – Niterói. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Atividades Industriais (GELIN/DILAM) na 295ª Reunião de Licenciamento Ambiental do CONDIR do dia 06/07/2015, bem como conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Fauna (SEFAU/GELAF/DILAM). **12. E-07/002.13487/13 – SEOBRAS.** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN024729 e AVB002394), devido a erro material da data de conclusão. Onde se lê: 31/12/2014, leia-se: 31/12/2015. (Magé). Decisão: Tendo em vista o erro material na Averbação AVB002394, com base na manifestação do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a averbação. Os Diretores esclareceram que a nova averbação retificará o prazo estabelecido pela AVB002394, de 31/12/2014 para 31/12/2015, legitimando os meses que ficaram descobertos. **13. E-07/002.13488/13 – SEOBRAS.** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN024685 e AVB002396), devido a erro material da data de conclusão. Onde se lê: 31/12/2014, leia-se: 31/12/2015. (Belford Roxo). Decisão: Tendo em vista o erro material na Averbação AVB002396, com base na manifestação do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a averbação. Os Diretores esclareceram que a nova averbação retificará o prazo estabelecido pela AVB002396, de 31/12/2014 para 31/12/2015, legitimando os meses que ficaram descobertos. **14. E-07/002.13489/13 – SEOBRAS.** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN024683 e AVB002395), devido a erro material da data de conclusão. Onde se lê: 31/12/2014, leia-se: 31/12/2015. (Seropédica). Decisão: Tendo em vista o erro material na Averbação AVB002395, com base na manifestação do

Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a averbação. Os Diretores esclareceram que a nova averbação retificará o prazo estabelecido pela AVB002395, de 31/12/2014 para 31/12/2015, legitimando os meses que ficaram descobertos. **15. E-07/202.893/06 – Companhia Docas do Rio de Janeiro.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **16.** Por solicitação do Diretor da DILAM, o processo **E-07/002.3178/13 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** foi incluído na pauta. Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN022989) para via expressa denominada Ligação Transolímpica. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do Presidente para complementação técnica por parte da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM/DILAM). **17.** Por solicitação do Vice-Presidente, o processo **E-07/002.16704/14 – Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS)** foi incluído na pauta. Requerimento: Licença Prévia e de Instalação a ser transformada em Licença Prévia para infraestrutura do loteamento Granja Disco. Decisão: Licença Prévia aprovada conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Piauí (SUPPIB). A SEOBRAS deverá apresentar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) a ser implantado no Município de Areal, como compensação pelas intervenções realizadas (movimentação de terra e supressão de vegetação) sem a devida autorização do órgão ambiental competente. Esse projeto deve estar dimensionado para uma área de 30.000m². **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marcus de Almeida Lima agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
ID 4464539-2

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
ID 2046253-0

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3244728-0

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA
Diretora de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 556617-7

JOSE MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI BRAGA
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental
ID 4274247-1